



REQUERIMENTO N.º 017/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO RETIRADA DE PROPOSIÇÃO EM CURSO NA CÂMARA.

Norivaldo Massuda, vereador desta Casa de leis, abaixo assinado, nos termos do artigo 180, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **requer** a retirada do **Projeto de Lei n.º 007/2015 de 03 de novembro de 2015** que Dispõe sobre a Doação de Bem Móvel à Prefeitura Municipal de Fernão e dá Outras Providências de minha autoria em curso na Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE, a medida, em Razão da vedação de aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos para despesas correntes conforme reza o art. 44 da LRF em consonância com o Parecer Jurídico desta Casa.

“Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”. (grifo nosso)

Na eventualidade do bem ser doado ao Executivo, não poderá ser alienado para pagamento de despesas correntes, como preceitua o citado art. 44 da LRF, com esse impedimento legal o Executivo continuara tendo os mesmos gastos com a manutenção do veículo e não resolvendo suprimentos de pagamentos de despesas corrente tais como folha de pagamento, 13º Salário e demais encargos sociais. Portanto, sua doação além de ser inviável para o município, face as razões acima expostas.



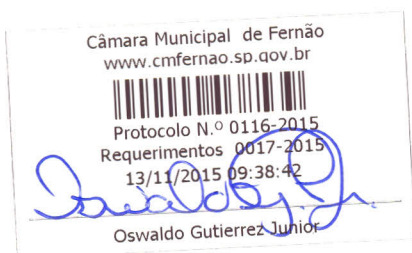
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

2

Ademais em conversa informal com o Senhor Prefeito Municipal, sobre a pretensa doação, o mesmo não demonstrou nenhum interesse no veículo, pois além de gerar mais gastos ao Executivo o veículo tem grande importância para o Legislativo.

Câmara Municipal de Fernão, 13 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Vereador



Defiro o Pedido.

Fernão, 13 / 11 / 2015

Presidente da Câmara